



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 15/2020 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.818.299/0001-37, com sede à Avenida Venâncio Aires, nº 720, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Carlos Kuwer, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro do Magistério Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saomarcos.rs.gov.br, e na imprensa oficial do Município de São Marcos – RS.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1.3. Este certame seguirá as orientações contidas no Decreto Municipal nº 3.571/2019 e suas respectivas alterações, que regulamentam a execução de Concursos e Seleções Públicas em âmbito municipal.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas o direito subjetivo à nomeação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (janeiro/2020)	Taxa de inscrição
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
01	Professor de Artes	01	a) Formação em nível superior, em curso superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente para as séries finais na disciplina de Artes.	20h	R\$ 1.390,81	R\$ 60,00
02	Professor de Língua Inglesa	01	b) Formação em nível superior, em curso superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente para as séries finais na disciplina de Língua Inglesa.	20h	R\$ 1.390,81	R\$ 60,00

C.H. = Carga Horária Semanal.

CR = Cadastro Reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

2.4. Os requisitos mínimos (escolaridade, instrução, registro e idade) dos cargos decorrem da Lei Municipal nº 2.317/2011, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e respectivo quadro de cargos.

2.5. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES): O cronograma encontra-se no Anexo VI deste Edital.

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal, www.saomarcos.rs.gov.br.

3.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período de 19/02/2020 a 04/03/2020, conforme Cronograma do Anexo VI.

4.2. No site, o candidato deve selecionar a opção **Inscrições Abertas**, escolhendo a opção **Concurso Público – Educação – São Marcos/RS**, e, na opção **Realizar Inscrição**, preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2020.

4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.5. A Prefeitura Municipal e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição, e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem que a Prefeitura Municipal transfira os dados dos candidatos para a Legalle Concursos.

4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

- 4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.7.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá sua inscrição indeferida do Concurso Público.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 4.10.1. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 4.10.2. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, bem como pagar nova taxa de inscrição.
- 4.11. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 4.12. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo neste Edital, em vista da realização das provas no TURNIO DA TARDE.
- 4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site da Legalle Concursos a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 4.14. DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos do magistério.
- 4.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Concurso Público.
- 4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
- 4.16.1. O candidato deve acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, inclusive verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.
- 4.17. **POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES**: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Biblioteca Pública Municipal de São Marcos/RS, na Rua Dr. Rosa, nº 133, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 4.17.1. O atendimento presencial tem o objetivo de auxiliar na realização de inscrições, sendo que no caso de dúvidas, é aconselhável o envio de e-mail para: contato@legalleconcursos.com.br.**
- 4.17.2. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidos através do telefone (54) 3291 9900.**
- 4.18. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas, e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada, autenticada em cartório, em que conste o seu nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos para o e-mail constante no item 4.17.1.
- 4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

4.21. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.

4.22. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até o resultado da Homologação das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.23. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.

4.24. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte, permanente, de comunicação de avisos e editais.

4.25. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

4.26. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:

4.26.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e nas Leis Municipais nº 2.635/2015 e nº 2.705/2017, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à Ficha de Inscrição Eletrônica.

4.26.2. CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

4.26.2.1. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

4.26.2.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

4.26.2.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

4.26.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.

4.26.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados.

4.26.2.4. O cadastro no CadÚnico deve estar atualizado nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

4.26.2.5. PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO do Sistema de Cadastro Único.

4.26.2.5.1. O candidato deverá enviar o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO (conforme MODELO do Anexo V deste Edital), via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, em formato aceito pelo sistema.

4.26.2.5.2. O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de publicação deste Edital.

4.26.2.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

4.26.2.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.

4.26.2.7. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada até 24/02/2020, conforme determinado no Cronograma de Execução (Anexo VI).

4.26.2.8. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.26.2.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.26.3. CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

4.26.3.1. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver com seu cadastro ativo no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.26.3.2. PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente selecionar a opção correspondente à modalidade em questão, no ato da inscrição, e imediatamente informar seu NÚMERO DE CADASTRO no REDOME, além de enviar, obrigatoriamente, via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, em formato aceito pelo sistema:

4.26.3.2.1. Carteira de doador emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.26.3.2.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

4.26.3.3. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada até 24/02/2020, conforme determinado no Cronograma de Execução (Anexo VI).

4.26.3.4. A Legalle Concursos consultará o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.26.3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.27. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital (Anexo VI).

4.27.1. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado do Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.28. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.

4.29. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de inscrito no CadÚnico e/ou no REDOME ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.30. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.31. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.

4.32. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

5.1. De acordo com o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99 (Art. 4º), e nº 5.296/2004 (Art. 70) e Lei Federal nº 7.853/1989, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.2. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais as deficiências física, mental, visual e auditiva, as quais se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações.

5.3. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER COTA(S)**: Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, o laudo médico e o Anexo IV de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA, até o dia 04/03/2020 conforme Cronograma de Execução.

5.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.

5.5. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.6. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.7. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

5.7.1. Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

5.7.2. Conter assinatura do médico, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina;

5.7.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência e, também, se a deficiência é temporária ou permanente.

5.8. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.9. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos, bem como a apresentação de audiograma.

5.10. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual.

5.11. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O(S) DIA(S) DA(S) PROVA(S)

6.1. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)**: Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:

6.1.1. Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo IV deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

6.1.1.1. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.

6.1.2. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

6.1.2.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

6.1.3. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o REQUERIMENTO do Anexo IV. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

6.2. A empresa Legalle Concursos realizará a análise documental dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.

6.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

6.5. A inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

6.7. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

6.8. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução, estão presentes no Anexo IV deste Edital.

6.9. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

7.1.1. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

7.1.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

7.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

7.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E ETAPAS

8.1. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

8.1.1. Para os cargos de Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico- Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,6	40,0	80,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,6		
	Informática	05	1,6		
	Legislação	10	1,6		
	Conhecimentos Específicos	10	3,2		
Títulos (C)	Avaliação de Títulos				20,0

*** (E) Eliminatório / (C) Classificatório

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

9.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

9.1.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.

9.1.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

9.1.3. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

9.1.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e de ponta grossa.

9.1.5 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

9.1.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.1.7.1. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares. A Carteira Nacional de Habilitação digital, Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor digital não serão aceitos.

9.1.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Provas.

9.1.9. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.1.10 A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.

9.1.11. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

9.1.12. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

9.1.13. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

9.1.14. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.15. **IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

9.1.16. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.1.17. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

9.1.18. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.1.19. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

9.1.20. Não será permitida a entrada, no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.1.21. O candidato poderá retirar-se do recinto da prova somente após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova e, ao finalizá-la, poderá levar consigo seu caderno de provas.

9.1.22. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta, e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

9.1.23. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

9.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.1.25. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

9.1.26. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

9.1.27. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.

9.1.27.1. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais/atualidades, legislação e etc.) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

9.1.28. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

9.1.29. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta, e o documento de identidade.

9.1.30. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.1.31. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

9.1.32. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro ou desatenção do candidato.

9.1.33. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

9.1.34. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

9.1.35. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial, o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

9.1.36. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

9.1.37. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

9.1.38. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

9.1.38.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1.1 e subitens.

9.1.38.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

9.1.38.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

9.1.38.4. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

9.1.38.5. Permanecer após a entrega do Cartão-Resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

9.1.38.6. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

9.1.38.7. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

9.1.38.8. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.

9.1.38.9. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

9.1.38.10. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

9.1.38.11. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

9.1.38.12. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

9.1.38.13. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

9.1.38.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

9.1.38.15. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.

9.1.38.16. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

9.1.39. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.1.40. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

9.1.41. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1.1. e subitens.

9.1.42. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.

9.1.43. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constante no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS:

9.2.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de **Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

9.2.2. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, devendo enviar os títulos nas MODALIDADES ELETRÔNICA e POSTAL.

9.2.2.1. O candidato que enviar os títulos em apenas uma das modalidades não será avaliado quanto à Prova de Títulos.

9.2.3. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO ELETRÔNICO DOS TÍTULOS:

9.2.3.1. O candidato deverá encaminhar para a Legalle Concursos, via meio eletrônico, no período indicado no Cronograma de Execução, todos os títulos digitalizados, em arquivo(s) digital(is).

9.2.3.2. O Formulário Eletrônico de Títulos estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

9.2.4. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas a seguir:

9.2.4.1. O candidato deverá acessar o site da Legalle Concursos, no período indicado no Cronograma de Execução, onde estará disponível o Formulário Eletrônico de Títulos na Área do Candidato, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

9.2.4.2. No Formulário Eletrônico de Títulos, será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida;

9.2.4.2.1. No envio eletrônico, não é necessário o envio do Formulário Impresso de Títulos.

9.2.4.3. O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente a cada item, a fim de que possa identificar posteriormente;

9.2.4.4. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato visualizará a confirmação de envio dos títulos;

9.2.4.5. É de responsabilidade do candidato a compreensão do upload correto para consulta da Banca Examinadora;

9.2.4.6. Os títulos deverão ser digitalizados, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título.

9.2.4.7. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

9.2.4.8. Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, colorido, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Preferencialmente, devem ser digitalizados as cópias autenticadas dos títulos. Não serão aceitas fotos.

9.2.5. DO ENVIO / ENTREGA DAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS TÍTULOS:

9.2.5.1. No período de 25 a 27/05/2020, os candidatos APROVADOS e CONVOCADOS deverão entregar cópias autenticadas (em tabelionato) de todos os documentos que foram submetidos a banca examinadora, para o seguinte endereço: Legalle Concursos – Rua Dr. Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS, CEP 97.010-180.

9.2.5.1.1. O envelope contendo os títulos deve ser postado na modalidade de envio Sedex (Serviço de Entrega Expressa) dos Correios.

9.2.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

9.2.7. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora reunir-se para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

instituição emissora do respectivo título.

9.2.8. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

9.2.9. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher os campos do Formulário de Títulos (vias físicas) destinados à Banca Examinadora receberá nota zero.

9.2.10. O nível de escolaridade mínimo exigido para provimento no cargo não será pontuado como título.

9.2.11. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

9.2.11.1. Quando os requisitos do cargo contemplarem formação complementar e/ou pós-graduações, neste caso, e somente neste caso, o candidato deverá apresentar os títulos que corresponde aos requisitos do cargo para obter pontuação na Prova de Títulos dos demais títulos.

9.2.11.2. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

9.2.11.3. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

9.2.11.4. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, à área da educação e às áreas do conhecimento (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

9.2.11.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

9.2.11.6. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

9.2.11.7. Os títulos de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 02 (dois) anos.

9.2.11.8. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título a ser enviado.

9.2.11.9. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.

9.2.11.10. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.2.11.11. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.2.11.12. Será aceito o máximo de 01 (um) título por nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

9.2.11.13. Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

9.2.11.14. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.

9.2.11.15. Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

9.2.12. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

3.3.13. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

9.2.14. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

9.2.15. Deverão ser entregues em fotocópia autenticada verso e anverso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título e, posteriormente.

9.2.16. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

9.2.17. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

9.2.18. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

9.2.19. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.

9.2.20. Síntese dos títulos que serão aceitos:

9.2.20.1. Cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/Residência, Mestrado e Doutorado;

9.2.20.2. Os títulos de formação complementar só serão pontuados se emitidos por Instituições de Educação Superior devidamente cadastradas no Ministério da Educação. Para consultar a relação de Instituições cadastradas, acesse o Cadastro e-MEC no site: emec.mec.gov.br, ou expedidos por Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais;

9.2.20.3. Certificados de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo, emitido pela entidade ou banca, no qual conste o órgão público, dados pessoais do candidato (nome completo e um número de documento oficial), número e data do edital, cargo (com mesma nomenclatura), nota e resultado "aprovado";

9.2.20.3.1. A comprovação de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo, pode-se dar através de outros documentos idôneos emitidos por órgãos públicos, tais como Portaria/Decreto de nomeação, extrato na imprensa oficial e etc., no qual conste ao mínimo: o órgão público promotor do Concurso Público, dados pessoais do candidato (nome completo e um número de documento oficial), número e data do edital, cargo (com mesma nomenclatura), nota e resultado "aprovado";

9.2.20.3.2. Serão considerados somente Concursos Públicos ou qualquer outro Processo Seletivo que atenda o disposto no art. 37, inciso II e artigo 198, § 4º, da Constituição Federal, homologados nos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.20.4. Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais) no qual o candidato figure como autor. Se não especificada a autoria, no caso de vários autores, presume-se autor apenas o nome do primeiro autor, na primeira ocorrência, e os demais serão presumidos coautores, publicados nos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.20.5. Certificados ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;

9.2.20.6. Certificados ou declarações emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

9.2.20.7. Certificados ou declarações com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

9.2.20.8. Certidões de conclusão expedida pela respectiva instituição, quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;

9.2.20.9. Certificados em língua estrangeira desde que acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.2.21. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA/Residência	03 (três) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 15 (quinze) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	07 (sete) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
4	Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por título podendo enviar até 06 (seis) títulos	Pontuação máxima de 03 (três) pontos
DA APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PRODUÇÕES CIENTÍFICAS			
5	Certificados de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos	Pontuação máxima de 02 (dois) pontos
6	Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por título podendo enviar até 02 (dois) títulos	

9.2.22. A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

9.2.23. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

9.2.24. Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

9.2.25. Os títulos de formação continuada só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/professor/palestrante/ na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista) e apresentar a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

9.2.25.1. As produções científicas de livros, capítulos de livros e artigos publicados em periódicos ou anais de eventos serão comprovados pela apresentação de um exemplar da publicação.

9.2.25.1.1. Na entrega online de títulos é necessário a integralidade da publicação, abrangendo capa e contracapa, sumário, ficha catalográfica, conteúdo e anexos.

9.2.25.2. Na entrega postal de títulos é necessário autenticar em tabelionato apenas a ficha catalográfica no caso de livros e periódicos, e no caso de demais publicações, apenas a primeira página, onde conste autor(es), ano e título da publicação. O restante da publicação pode ser entregue em cópia simples (sem autenticação).

9.2.26. Não serão pontuados os títulos:

9.2.26.1. Do candidato que não entregar o Formulário de Títulos acompanhado dos títulos;

9.2.26.2. De cursos não referenciados no Formulário de Títulos;

9.2.26.3. Do candidato que discriminar os documentos na linha incorreta, pois a escolha dos documentos para cada linha, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato;

9.2.26.4. De carga horária inferior ao determinado neste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

- 9.2.26.5. Sem descrição da data de realização;
- 9.2.26.6. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;
- 9.2.26.7. Não apresentados em formato de arquivo idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado);
- 9.2.26.8. Sem relação direta com as atribuições do cargo;
- 9.2.26.9. De cursos preparatórios ou de Estágios;
- 9.2.26.10. Apresentados em arquivo corrompido;
- 9.2.26.11. Sem condições de leitura das informações apresentadas por quaisquer motivos, ou que não contenham as informações mínimas necessárias para sua validação;
- 9.2.26.12. Concluídos fora do prazo determinado neste Edital;
- 9.2.26.13. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprove a alteração;
- 9.2.26.14. Sem tradução da língua estrangeira;
- 9.2.26.15. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação);
- 9.2.26.16. Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentador ou coordenador/bolsista de projetos acadêmicos;
- 9.2.26.17. De atuação como monitor, membro de comissão, coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
- 9.2.26.18. De cursos não concluídos ou sem carga horária definida;
- 9.2.26.19. De publicação científica em coautoria;
- 9.2.26.20. De títulos emitidos por Instituição não cadastrada no Ministério da Educação e/ou expedidos por Órgãos Públicos;
- 9.2.26.21. Do candidato que preencher os campos do Formulário de Títulos destinados à Banca Examinadora.
- 9.2.26.22. Do candidato que entregar documentos com informações insuficientes para aferir a autenticidade e/ou titularidade do documento.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):
 - 10.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;
 - 10.1.2. Isenção da taxa de inscrição;
 - 10.1.3. Homologação das inscrições;
 - 10.1.4. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
 - 10.1.5. Notas das provas teórico-objetivas;
 - 10.1.6. Notas das provas de títulos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

10.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

10.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique-o. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

10.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

10.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

10.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

10.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

10.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

10.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

10.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

10.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

10.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

10.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

10.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

10.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

10.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

10.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

10.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

10.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

10.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

10.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

10.23. **POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS:** Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do edital, junto à Biblioteca Pública Municipal de São Marcos/RS, à Rua Dr. Rosa, nº 133, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

11.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova de títulos.

11.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

11.3.1. O estabelecido no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

11.3.2. Candidatos que estiveram o efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;

11.3.3. Provas eliminatórias considerando-se os respectivos pesos:

11.3.3.1. Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

11.3.4. Provas classificatórias considerando-se os respectivos pesos:

11.3.4.1. Maior pontuação na prova de títulos;

11.3.5. Sorteio Público, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

11.3.5.1. Os candidatos empatados serão sorteados para ordem de classificação, com chamamento dos interessados para presenciar o ato, mediante Edital publicado por afixação no quadro de publicações oficiais do Município;

11.3.6. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

11.3.6.1. A comprovação para validação do subitem 11.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial conforme item 9.1.5, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

11.3.6.2. A comprovação para validação do subitem 11.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

11.3.6.3. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

11.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

11.4.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

11.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.



CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.

12.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para a posse e exercício do cargo.

12.4. A nomeação dos candidatos será publicada junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal no endereço, por telefone e ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado os contatos referidos.

12.5. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

12.6. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.7. Conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal Complementar nº 32/2012, precederão sempre o ingresso no serviço público municipal, qualquer que seja a forma de investidura, a inspeção de saúde e o exame psicológico, realizados pelo órgão competente do Município.

12.8. O exame médico e psicológico para atestar a saúde física e mental, pré-admissional terá caráter eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde física e mental necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelos profissionais da área, designados pela Prefeitura de São Marcos.

12.9. O laudo de avaliação psicológica será eliminatório. A avaliação psicológica dos candidatos será realizada por meio de entrevistas individuais e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), nos quais serão verificadas as características e habilidades emocionais, de acordo com as especificações do cargo, observados os critérios de: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência. A avaliação obedecerá às normas em vigor editadas pelo Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo. Caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.

12.10. São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 32/2012:

- I – ser brasileiro ou estrangeiro, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei;
- II – ter idade mínima de dezoito anos;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- V – ter atendido a outras condições previstas em lei.

12.11. Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- I – RG – Cédula de Identidade Civil;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que exigirem;
- IV – Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- V – 1 foto 3x4, recente e em uso;
- VI – Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

- VII – Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- VIII – Alvará de folha corrida da Comarca;
- IX – Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela Prefeitura Municipal de SÃO MARCOS, conforme Decreto Municipal nº 3.415/2017;
- X – Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável, bem como RG e CPF do cônjuge/companheiro, caso se aplique);
- XI – Carteira de Trabalho (número e identificação);
- XII – Nº de inscrição de PIS/PASEP;
- XIII – Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos até 21 anos;
- XIV – Declaração de bens;
- XV – Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- XVI – Declaração negativa de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

12.12. Os candidatos ao ingresso no serviço público municipal, quando aprovados em concurso público, deverão realizar o exame admissional, conforme Decreto Municipal nº 3.415, de 1º de setembro de 2017. Para a realização da inspeção mencionada e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão exigidos os exames e atestados constantes no Programa Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

12.13. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta médica oficial para verificação da deficiência, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.14. O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas, sendo que o candidato deverá ser considerado apto pelo médico, designado pelo Município de São Marcos.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

13.2. Todas as publicações referentes a este Concurso serão feitas por afixação no painel de publicação da Prefeitura Municipal, no site da Legalle Concursos, após às 15 (quinze) horas.

13.3. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

13.4. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.

13.5. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

13.6. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

13.6.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

13.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

13.8. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva e da ficha de avaliação da prova prática em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.

13.9. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado às 10 (dez) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova teórico-objetiva na Sede Administrativa da Legalle Concursos: Rua Dr. Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

13.10. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

13.11. A inexistência das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

13.13. Fazem parte do presente Edital:

13.13.1. Anexo I – Atribuições dos cargos;

13.13.2. Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;

13.13.3. Anexo III – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;

13.13.4. Anexo IV – Modelo de Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;

13.13.5. Anexo V – Formulário de Títulos;

13.13.6. Anexo VI – Cronograma de Execução.

CAPÍTULO XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como Banca Executora deste Concurso, para:

14.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e isenções;

14.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

14.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;

14.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

14.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

14.1.6. Prestar informações sobre os Concursos dentro de sua competência;

14.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

14.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XV – DO FORO

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de São Marcos/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

São Marcos/RS, 19 de fevereiro de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*****As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal nº 2.317, de 16 de agosto de 2011, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes nesse Edital.**

PROFESSOR (DE ARTES E DE LÍNGUA INGLESA)

Atribuições: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; estabelecer os mecanismos de avaliação; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

*****As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.**

*****As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.**

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Superior: Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018 – *com atualizações até a data de publicação do Edital.*
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2014.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 4ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2010.
6. ILARI, Rodolfo. Introdução à semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2017.
7. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2018.
8. KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2018.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. São Paulo: Ática, 2019.
10. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática, 2010.
11. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. Volume único. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ensino Superior: Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Cenário político brasileiro. Operação Lava Jato e implicações nacionais: habeas corpus, prisão preventiva, imparcialidade judicial, foro privilegiado, polícia federal. Reforma trabalhista. Mobilidade urbana. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Centenário da morte de Olavo Bilac. Operação Carne Fraca. Privatizações do Governo Temer. Acessibilidade e o papel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Crise econômica. Reforma política. Condenação do ex-presidente Lula. Sistema prisional brasileiro. História da saúde pública no Brasil. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Naufrágios. Cotas sociais e raciais. Massacre indígena. Fim da missão de Paz no Haiti. Eleições 2018. Documentos da CIA sobre a ditadura brasileira. Protesto dos caminhoneiros e o preço da gasolina. 30 anos de constituição cidadã. Intervenção federal. Estatuto do desarmamento. Malala no Brasil: o empoderamento feminino vem da escola. Crise dos combustíveis e a matriz energética brasileira. Corrupção durante o regime militar. Suspensão da sobretaxa do aço pelos EUA ao Brasil. Fake News e o cenário político nas eleições de 2018. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. NAFTA e a relação com o Brasil. Desastres ambientais: Mariana e Brumadinho. Incêndio do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Enem digital. Reforma da previdência. Pacote anticorrupção. Governo Bolsonaro. Acordo Mercosul e União Europeia. Missão permanente do Brasil na ONU. COAF. Milícias no Brasil. Atualidades no mundo: Governo de Donald Trump e a Política Imigratória dos EUA. Coreia do Norte. Guerra na Síria. Brexit. Díaz-Canel e o novo governo cubano. Revoltas de 1968. Refugiados. Acordo de Paris. Crise na Venezuela e Governo de Nicolas Maduro. Atentados Terroristas. Racismo nos EUA. Os 100 anos do fim da Primeira Guerra. Os 200 anos do nascimento de Karl Marx. Os 100 anos do nascimento de Nelson Mandela. Equilíbrio de forças no Oriente Médio. Os 50 anos da morte de Martin Luther King. Furacão Irma. Atentado em Las Vegas. Kremlin e a corrida armamentista. Copa do Mundo 2018. Assédio sexual em Hollywood. 70 anos do estado de Israel e a inauguração da embaixada americana em Jerusalém. Negociações e reaproximação das coreias. Sistema político da Rússia. Angela Merkel e a Alemanha. Terremotos na Bolívia. Mudança de liderança em Cuba. História da ocupação da Armênia pela Turquia. Instabilidade econômica da Argentina. A década da China. Riscos dos agrotóxicos. Irã e seu Programa Nuclear como ameaça global. Terremotos e tsunamis na Indonésia. Nova rota da Sede Chinesa. Catalunha e o movimento separatista da Espanha. Novo bloco Prosul.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Superior: Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016:* Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016:* Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Reconhecer fórmulas. *Navegador Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (<https://support.google.com/chrome>).
2. MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
3. MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
4. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
5. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2016).
6. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7).
7. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
8. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Ensino Superior: Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência (todos os artigos). Estatuto da Igualdade Racial (todos os artigos). Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
3. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
4. SÃO MARCOS/RS. Lei Orgânica Municipal, e alterações.
5. SÃO MARCOS/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Artes

PROGRAMA DE PROVA:

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. Fundamentos da Arte na Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMARAL, Aracy A.; TORAL, André. Arte e Sociedade no Brasil - Volumes 1, 2 e 3. Instituto Callis.
2. BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte. Perspectiva.
3. BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo. Perspectiva.
4. BARBOSA, Ana Mae. Teoria e Prática da Educação Artística. Cultrix.
5. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. C/ARTE.
6. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
7. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
8. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
9. CANCLINI, Nestor. A Socialização da Arte. Cultrix.
10. CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
11. FERRAZ, Maria Heloísa C de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez.
12. FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Arte na Educação Escolar. Cortez.
13. HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual. Ed. Mediação.
14. HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho. Artes Médicas Sul.
15. IAVELBERG, Rosa. Para Gostar de Aprender Arte: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
16. JAPIASSU, R. O. V. Metodologia do Ensino de Teatro. Papirus.
17. MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
18. MODINGER, Carlos Roberto et al. Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
19. MODINGER, Carlos Roberto et al. Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
20. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Campus.
21. PENNA, M. Música(s) e Seu Ensino. Sulina.
22. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
23. PILLAR, Analice Dutra. A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
24. PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
25. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Língua Inglesa

PROGRAMA DE PROVA:

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/uncountable nouns. Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order: simple choices. Collocations. Pronunciation. Vocabulary and false friends. Parâmetros Curriculares Nacionais. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

1. BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007. p. 109-38.
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira.
3. CARTER, R.; MCCARTHY, M. Cambridge Grammar of English: A Comprehensive Guide. Cambridge University Press, 2006.
4. FROMKIN, Victoria; RODMAN, Robert; HYAMS, Nina. An Introduction to Language. 10th Edition. Wadsworth Publishing, 2013.
5. HORNBY, Albert Sydney; WEHMEIER, Sally (ed.). Oxford Advanced Learner's Dictionary. 7th Edition. Oxford: Oxford University Press, 2009.
6. LEFFA, VJ. O ensino de línguas estrangeiras no contexto nacional. Pelotas: EDUCAT.
7. Mc CARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. Cambridge UP.
8. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 4th Edition. Cambridge, 2015.
9. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
10. SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. How Languages Are Learned - USA, Oxford University Press.
11. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford University Press, 2006.
12. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford UP.
13. YULE, George. Explaining English Grammar. Oxford University Press, 2004.
14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

- () Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
() Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- () Acesso facilitado
() Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
() Uso de lupa
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
() Intérprete de Libras
() Ledor
() Sala para Amamentação
() Sala próxima ao banheiro
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

ANEXO IV – MODELO DO COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO


Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Comprovante de Cadastro
Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Nome:
Seu NIS é:
Nome da mãe:
Data de cadastramento:
Município/UF onde está cadastrado:
Cadastro atualizado:
Última atualização cadastral:

Data de nascimento:
Faixa de Renda familiar total:
Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral
				Cadastrado

Observações:
A autenticidade poderá ser confirmada no site do MDSA(www.mds.gov.br), informando a chave de segurança abaixo:
Chave de segurança: _____
Consulta realizada às _____ do dia _____
Esse comprovante contém informações do Sistema de Cadastro Único de Maio 2018



***Este é um exemplo do Comprovante de Cadastro no Cadastro Único a ser obtido pelo próprio candidato no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

ANEXO V – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Formação: _____ Data de formação: ____/____/____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Assinatura do candidato*

*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os campos destinados ao preenchimento da Banca Examinadora NÃO devem ser preenchidos.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA	
	Descrição	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
ESPECIALIZAÇÃO					
MESTRADO					
DOUTORADO					
CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA					
CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO					
PRODUÇÕES CIENTÍFICAS					
NOTA FINAL – PROVA DE TÍTULOS:					

Observações da Banca Examinadora:

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1. Pós-Graduação lato sensu – Especialização, Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado e Doutorado:

Nome do Curso: Preencher com o Nome do Curso de Pós-Graduação. **Data de Conclusão:** Preencher com a Data de Conclusão do Curso de Pós-Graduação. **Carga Horária:** Preencher em Horas.

2. Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização:

Nome do Curso: Preencher com o Nome do Curso. **Data de Conclusão:** Preencher com a Data de conclusão do Curso. **Carga Horária:** Preencher em Horas.

3. Certificados de aprovação em Concurso Público anterior para o mesmo cargo:

Nome do Curso: Preencher com o Nome do Órgão Público e Número do Edital. **Data de Conclusão:** Preencher com a Data de Expedição. **Carga Horária:** Preencher em 01.

4. Produções Científicas (livro, capítulo de livro, artigos publicados em periódicos, artigos publicados em anais):

Nome do Curso: Preencher com o Título da Publicação. **Data de Conclusão:** Preencher com a Data de Publicação da Produção Científica. **Carga Horária:** Preencher em 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	19/02/2020
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	19 a 21/02/2020
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	26/02/2020
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	19/02 a 04/03/2020
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 24/02/2020
Publicação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/02/2020
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	27/02 a 02/03/2020
Publicação do Resultado dos pedidos de isenção após recursos	04/03/2020
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às isenções na Área do Candidato – a partir das 18h	04/03/2020
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	04/03/2020
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até as 18h)	05/03/2020
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	20/03/2020
Período de recursos – homologação das inscrições	23 a 25/03/2020
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	1º/04/2020
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às inscrições na Área do Candidato – a partir das 18h	1º/04/2020
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	15/04/2020
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	15 a 26/04/2020
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	26/04/2020
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	27/04/2020
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta – 10h	27/04/2020
Último dia para solicitar correção de dados pessoais pela Área do Candidato, através do site: www.legalleconcursos.com.br	28/04/2020
Disponibilização dos Certificados de Participação	04/05/2020
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	28 a 30/04/2020
Período de vistas da Prova-Padrão	28 a 30/04/2020
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	06/05/2020
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes aos gabaritos na Área do Candidato – a partir das 18h	06/05/2020
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	07/05/2020
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	08 a 12/05/2020
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	11 a 13/05/2020
Sorteio público de desempate	15/05/2020
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	22/05/2020
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas da Prova Teórico-Objetiva na Área do Candidato – a partir das 18h	22/05/2020
Convocação para a Prova de Títulos	22/05/2020
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio dos títulos)	25 a 27/05/2020
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	04/06/2020
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos	05 a 09/06/2020
Período de recursos – Notas da Prova de Títulos	08 a 10/06/2020
Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	12/06/2020
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas da Prova Prática na Área do Candidato – a partir das 18h	12/06/2020
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	12/06/2020
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 30/06/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 18/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para tornar público o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

- 1.1. Não houve solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida.
- 1.2. A lista preliminar do candidato com solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RECURSOS

- 2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção poderão fazê-lo no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2020, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 26 de fevereiro de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

Anexo Único – Lista Preliminar de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA

Inscrição	Candidato(a)	Isenção
1510241	Nicole Paese	Indeferida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

EDITAL Nº 23/2020 – RESULTADO OFICIAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO OFICIAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

- 1.1. Não houve solicitação deferida de isenção da taxa de inscrição.
- 1.2. A lista oficial do candidato com solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

- 2.1. Não houve interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção.

São Marcos/RS, 04 de março de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo Único – Lista Oficial de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA

Inscrição	Candidato(a)	Isenção
1510241	Nicole Paese	Indeferida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

EDITAL Nº 31/2020 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E DEFERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

- 1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Não houve solicitação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.
- 2.2. Em caso de deferimento de solicitação, o candidato concorreria em Ampla Concorrência e em Reserva de Vaga às Pessoas com Deficiência.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

- 3.1. Não houve solicitação de condição especial para o dia de prova.

4. RECURSOS

- 4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 23 a 25 de março de 2020 através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 20 de março de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo I – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos DEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
1504641	Cintia Maria Giotti Soldera	Professor de Artes	Deferida
1524811	Franciele Zardo Gasperin	Professor de Artes	Deferida
1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	Professor de Artes	Deferida
1505878	Graziela Dos Santos De Oliveira Paula	Professor de Artes	Deferida
1511865	Hellen Sutilli	Professor de Artes	Deferida
1525829	Jacira Herves Koraleski	Professor de Artes	Deferida
1504815	Leia Pones Rubini	Professor de Artes	Deferida
1526751	Magela Romani	Professor de Artes	Deferida
1520140	Mainar Tonini	Professor de Artes	Deferida
1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	Professor de Artes	Deferida
1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	Professor de Língua Inglesa	Deferida
1505724	Leonardo Soboleswki Flores	Professor de Língua Inglesa	Deferida
1524785	Luciane Denise Ramos	Professor de Língua Inglesa	Deferida
1524871	Marluse Da Silva	Professor de Língua Inglesa	Deferida
1510241	Nicole Paese	Professor de Língua Inglesa	Deferida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo II – Lista Preliminar de Candidatos Inscritos INDEFERIDOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Resultado
1528518	Izac Zaccani	Professor de Artes	Indeferida
1525807	Jacira Herves Koraleski	Professor de Artes	Indeferida
1523915	Luciana Aparecida Bezerra	Professor de Artes	Indeferida
1509817	Seloi Pellizzari	Professor de Artes	Indeferida
1515912	Vanderlei Lopes Machado	Professor de Artes	Indeferida
1528264	Luciane Rodrigues Macedo Lobo	Professor de Língua Inglesa	Indeferida
1509273	Mara Vanaz Vachi	Professor de Língua Inglesa	Indeferida
1508369	Mara Vanaz Vachi	Professor de Língua Inglesa	Indeferida
1514979	Viviane Deluchi Arcari	Professor de Língua Inglesa	Indeferida



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

EDITAL Nº 35/2020 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Relação Nominal de Candidatos Homologados está disponível no Anexo Único deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Não houve solicitação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. Não houve solicitação de condição especial para o dia de prova.

4. RESULTADO DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 1º de abril de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo Único – Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
1504641	Cintia Maria Giotti Soldera	Professor de Artes
1524811	Franciele Zardo Gasperin	Professor de Artes
1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	Professor de Artes
1505878	Graziela Dos Santos De Oliveira Paula	Professor de Artes
1511865	Hellen Sutilli	Professor de Artes
1525829	Jacira Herves Koraleski	Professor de Artes
1504815	Leia Pones Rubini	Professor de Artes
1526751	Magela Romani	Professor de Artes
1520140	Mainar Tonini	Professor de Artes
1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	Professor de Artes
1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	Professor de Língua Inglesa
1505724	Leonardo Soboleswki Flores	Professor de Língua Inglesa
1524785	Luciane Denise Ramos	Professor de Língua Inglesa
1524871	Marluse Da Silva	Professor de Língua Inglesa
1510241	Nicole Paese	Professor de Língua Inglesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 37/2020 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

1.1. Suspende-se *sine die* o cronograma do Concurso Público nº 02/2020, face à presente situação de pandemia, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde, do coronavírus (COVID-19).

1.2. Será divulgado Edital de Retificação para adequação das datas subsequentes do Concurso Público nº 02/2020.

São Marcos/RS, 02 de abril de 2020.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 27/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 9.1** os subitens 9.1.11, 9.1.19, 9.1.21, 9.1.24, 9.1.36 e 9.1.37 do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, no que se refere à Prova Teórico-Objetiva, para alterar suas redações a fim de adequação com medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

9.1.11. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**

9.1.19. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 02 (dois) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.

9.1.21. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.

9.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.

9.1.36. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

9.1.37. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.2. Retifica-se no **item 9.2** os subitens **9.2.2, 9.2.11.5, 9.2.15 e 9.2.25.1** do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, no que se refere à Prova de Títulos, para alterar suas redações a fim de adequação com a adaptação da prova às medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

9.2.2. A Prova de Títulos será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, devendo enviar os títulos na MODALIDADE ELETRÔNICA.

9.2.11.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que enviados, não serão avaliados.

9.2.15. Deverão ser enviados em fotocópia autenticada verso e anverso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título e, posteriormente.

9.2.25.1. As produções científicas de livros, capítulos de livros e artigos publicados em periódicos ou anais de eventos serão comprovados pelo envio eletrônico de um exemplar da publicação.

1.3. Retificam-se os **itens 9.2.2.1, 9.2.4.2.1, 9.2.5, 9.2.5.1, 9.2.17, 9.2.25.2, 9.2.26.1, 9.2.26.2, 9.2.26.21, 13.13.5 e Anexo V** do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, para revogá-los, a fim de adequação com a adaptação da prova às medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

1.4. Retifica-se o **Anexo VI** do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	28/05/2021
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	14/06 a 03/07/2021
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	03/07/2021
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	05/07/2021
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta – 10h	05/07/2021
Último dia para solicitar correção de dados pessoais pela Área do Candidato, através do site: www.legalleconcursos.com.br	06/07/2021
Disponibilização dos Certificados de Participação	06/07/2021
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	06 a 08/07/2021
Período de vistas da Prova-Padrão	06 a 08/07/2021
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	12/07/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes aos gabaritos na Área do Candidato – a partir das 18h	12/07/2021
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	12/07/2021
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	13 a 15/07/2021
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14 a 16/07/2021
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	19/07/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas da Prova Teórico-Objetiva na Área do Candidato – a partir das 18h	19/07/2021
Convocação para a Prova de Títulos	19/07/2021
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio dos títulos)	20 a 22/07/2021
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	02/08/2021
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos	03 a 05/08/2021
Período de recursos – Notas da Prova de Títulos	04 a 06/08/2021
Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	09/08/2021
Disponibilização da consulta das respostas dos recursos referentes às notas da Prova Prática na Área do Candidato – a partir das 18h	09/08/2021
Convocação para Sorteio Público de Desempate	09/08/2021
Sorteio Público de Desempate	12/08/2021
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	13/08/2021
Homologação dos Resultados Finais	13/08/2021

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, as quais são ratificadas.

São Marcos/RS, 28 de maio de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



EDITAL Nº 29/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Convocam-se os candidatos homologados pelo Edital nº 35/2020, de 1º de abril de 2020, a realizar a Prova Teórico-Objetiva.

2. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

2.1. A prova teórico-objetiva será realizada na cidade de São Marcos – RS.

2.2. No dia **03/07/2021 (sábado)** as provas serão realizadas de acordo com o seguinte turno:

2.2.1. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

2.2.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.

2.2.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

2.2.1.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

2.3. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

2.5. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.

2.6. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.

2.7. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).

2.7.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

2.8. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

2.9. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 2.5 a 2.8, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

3.2.1.1. Somente será permitido garrafa de água transparente e sem rótulo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

3.2.1.2. Só serão permitidos alimentos em embalagem transparente no caso de apresentação de atestado médico pelo candidato, expressando a necessidade de alimentação no tempo específico de realização da prova.

3.3. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que terminar sua realização, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

3.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

4. CONSULTA DOS LOCAIS DE PROVA

4.1. O candidato, a partir do **dia 14 de junho de 2021**, deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

5. DOCUMENTOS EXTEMPORÂNEOS

5.1. Os candidatos que desejam solicitar condição especial adquirida desde a data anteriormente prevista para o dia de prova devem encaminhar o Anexo III do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, devidamente preenchido e assinado, e laudo médico e/ou outros documentos que julgue necessário para comprovar a solicitação, até o **dia 22 de junho de 2021**, na Área do Candidato, no campo Documentos Extemporâneos.

5.2. O resultado da análise das solicitações será divulgado no **dia 23 de junho de 2021**, no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br.

6. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

6.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 05 de julho de 2021, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

São Marcos/RS, 28 de maio de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 40/2021 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após a aplicação das Provas Teórico-Objetivas, a Banca Examinadora divulga os respectivos gabaritos preliminares que seguem:

1.1.1. ENSINO SUPERIOR

1.1.1.1. Professor de Artes

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	D	21	D	31	B
2	A	12	B	22	D	32	D
3	C	13	C	23	C	33	C
4	D	14	C	24	A	34	C
5	D	15	C	25	D	35	D
6	B	16	B	26	B	36	A
7	C	17	C	27	C	37	B
8	D	18	A	28	C	38	D
9	C	19	D	29	C	39	C
10	C	20	C	30	B	40	D

1.1.1.2. Professor de Língua Inglesa

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	D	21	D	31	A
2	A	12	B	22	D	32	D
3	C	13	C	23	C	33	B
4	D	14	C	24	A	34	D
5	D	15	C	25	D	35	A
6	B	16	B	26	B	36	D
7	C	17	C	27	C	37	C
8	D	18	A	28	C	38	D
9	C	19	D	29	C	39	A
10	C	20	C	30	B	40	C

2. VISTAS DA PROVA-PADRÃO

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas da Prova-Padrão poderão fazê-lo no período de 06 a 08 de julho de 2021, através da Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

2.2 O período descrito no item anterior é o único momento de vistas da Prova-Padrão, podendo o candidato baixar a prova e salvá-la no seu computador para consultas posteriores.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo no período de 06 a 08 de julho de 2021 através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 05 de julho de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 44/2021 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos referentes aos gabaritos preliminares, a Banca Examinadora divulga os respectivos gabaritos oficiais que seguem:

1.1.1. ENSINO SUPERIOR

1.1.1.1. Professor de Artes

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	D	21	D	31	B
2	A	12	B	22	D	32	D
3	C	13	C	23	C	33	C
4	D	14	C	24	A	34	C
5	D	15	C	25	D	35	D
6	B	16	B	26	B	36	A
7	C	17	C	27	C	37	B
8	D	18	A	28	C	38	D
9	C	19	D	29	C	39	C
10	C	20	C	30	B	40	D

1.1.1.2. Professor de Língua Inglesa

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	D	21	D	31	A
2	A	12	B	22	D	32	D
3	C	13	C	23	C	33	B
4	D	14	C	24	A	34	D
5	D	15	C	25	D	35	A
6	B	16	B	26	B	36	D
7	C	17	C	27	C	37	C
8	D	18	A	28	C	38	D
9	C	19	D	29	C	39	A
10	C	20	C	30	B	40	C

2. RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 12 de julho de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 46/2021 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Relatório de Números de Inscrição dos candidatos ausentes na Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA

- 2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 13 a 15 de julho de 2021, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
- 2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. BOLETIM INDIVIDUAL DE DESEMPENHO

- 3.1. Os candidatos poderão visualizar o Boletim Individual de Desempenho na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, até o dia 16 de julho de 2021.

4. RECURSOS

- 4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva poderão fazê-lo no período de 14 a 16 de julho de 2021, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 12 de julho de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

Anexo I – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

Professor de Artes

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Conhecim. Gerais	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	1525829	Danusa Koraleski	9,60	4,80	4,80	6,40	22,40	48,00
Reprovado	1524811	Franciele Zardo Gasperin	4,80	3,20	4,80	4,80	16,00	33,60
Aprovado	1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	6,40	6,40	3,20	4,80	25,60	46,40
Reprovado	1511865	Hellen Sutilli	8,00	3,20	3,20	4,80	19,20	38,40
Aprovado	1504815	Leia Pones Rubini	12,80	4,80	3,20	6,40	28,80	56,00
Aprovado	1520140	Mainar Tonini	12,80	4,80	3,20	12,80	28,80	62,40
Aprovado	1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	11,20	4,80	3,20	3,20	19,20	41,60

Professor de Língua Inglesa

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Conhecim. Gerais	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	14,40	8,00	4,80	11,20	32,00	70,40
Aprovado	1505724	Leonardo Soboleswki Flores	9,60	8,00	3,20	8,00	25,60	54,40
Aprovado	1524785	Luciane Denise Ramos Duarte	8,00	6,40	4,80	6,40	16,00	41,60
Aprovado	1524871	Marluse Da Silva	12,80	4,80	3,20	11,20	12,80	44,80
Aprovado	1510241	Nicole Paese	12,80	4,80	4,80	9,60	28,80	60,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo II – Relatório de Números de Inscrição dos Candidatos Ausentes

Professor de Língua Inglesa

1504641, 1505878, 1526751



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 48/2021 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O Relatório de Números de Inscrição dos candidatos ausentes na Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

- 2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 19 de julho de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

Anexo I – Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva

Professor de Artes

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Conhecim. Gerais	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	1525829	Danusa Koraleski	9,60	4,80	4,80	6,40	22,40	48,00
Reprovado	1524811	Franciele Zardo Gasperin	4,80	3,20	4,80	4,80	16,00	33,60
Aprovado	1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	6,40	6,40	3,20	4,80	25,60	46,40
Reprovado	1511865	Hellen Sutilli	8,00	3,20	3,20	4,80	19,20	38,40
Aprovado	1504815	Leia Pones Rubini	12,80	4,80	3,20	6,40	28,80	56,00
Aprovado	1520140	Mainar Tonini	12,80	4,80	3,20	12,80	28,80	62,40
Aprovado	1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	11,20	4,80	3,20	3,20	19,20	41,60

Professor de Língua Inglesa

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Conhecim. Gerais	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	14,40	8,00	4,80	11,20	32,00	70,40
Aprovado	1505724	Leonardo Soboleswki Flores	9,60	8,00	3,20	8,00	25,60	54,40
Aprovado	1524785	Luciane Denise Ramos Duarte	8,00	6,40	4,80	6,40	16,00	41,60
Aprovado	1524871	Marluse Da Silva	12,80	4,80	3,20	11,20	12,80	44,80
Aprovado	1510241	Nicole Paese	12,80	4,80	4,80	9,60	28,80	60,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo II – Relatório de Números de Inscrição dos Candidatos Ausentes

Professor de Língua Inglesa

1504641, 1505878, 1526751



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 50/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 9.2 e subitens do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.2.1. **É obrigatório o envio dos títulos exclusivamente na MODALIDADE ELETRÔNICA.**

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) PERÍODO DE ENVIO: 20 a 22 de julho de 2021.

b) O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, onde estará disponível o link de Prova de Títulos bem como o Formulário Eletrônico de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos escaneados para avaliação.

c) Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, colorido, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. **Obrigatoriamente, devem ser digitalizadas cópias autenticadas dos títulos.**

d) No Formulário Eletrônico de Títulos, será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos no item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha.

e) O candidato deverá enviar um único arquivo, por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

2. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

2.1. Retifica-se o **item 9.2.4.8** do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, para fazer constar a obrigatoriedade do envio de cópias autenticadas dos títulos no envio eletrônico, passando a ser como consta a seguir, com as devidas alterações, e não como constou:

9.2.4.8. Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, colorido, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. **Obrigatoriamente, devem ser digitalizados as cópias autenticadas dos títulos.** Não serão aceitas fotos.

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, as quais são ratificadas.

São Marcos/RS, 19 de julho de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos

Professor de Artes

Inscrição	Candidato(a)
1525829	Danusa Koraleski
1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires
1504815	Leia Pones Rubini
1520140	Mainar Tonini
1519772	Simone Aguiar Dal Bosco

Professor de Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)
1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva
1505724	Leonardo Soboleswki Flores
1524785	Luciane Denise Ramos Duarte
1524871	Marluse Da Silva
1510241	Nicole Paese



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 54/2021 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS

2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, até o dia 06 de agosto de 2021.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às notas preliminares da prova de títulos poderão fazê-lo no período de 04 a 06 de agosto de 2021, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 02 de agosto de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo Único – Notas Preliminares da Prova de Títulos

Professor de Artes

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
1525829	Danusa Koraleski	0,00
1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	0,00
1504815	Leia Pones Rubini	3,00
1520140	Mainar Tonini	3,00
1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	0,00

Professor de Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	3,00
1505724	Leonardo Soboleswki Flores	0,00
1524785	Luciane Denise Ramos Duarte	0,00
1524871	Marluse Da Silva	3,00
1510241	Nicole Paese	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

AFIXADO no local de costume

em 08/08/2021

cancelado em 24/08/2021

EDITAL Nº 57/2021 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às notas preliminares da prova de títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Marcos/RS, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Mun. de São Marcos-RS

Secretário Mun. de Administração


Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

Anexo Único – Notas Oficiais da Prova de Títulos

Professor de Artes

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
1525829	Danusa Koraleski	0,00
1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	0,00
1504815	Leia Pones Rubini	3,00
1520140	Mainar Tonini	3,00
1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	0,00

Professor de Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	3,00
1505724	Leonardo Soboleswki Flores	0,00
1524785	Luciane Denise Ramos Duarte	0,00
1524871	Marluse Da Silva	3,00
1510241	Nicole Paese	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020

EDITAL Nº 61/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 02/2020, regido pelo Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021 para os cargos de Professor de Artes e Professor de Língua Inglesa, aberto pelo Edital nº 14/2020, de 19 de fevereiro de 2020, destinado ao provimento de vagas legais e formação de cadastro de reserva do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo Municipal.

1.1.1. As relações dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação de cada cargo, estão disponíveis, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.saomarcos.rs.gov.br.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 15/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 02/2020 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

São Marcos/RS, 13 de agosto de 2021.

Evandro Carlos Kuwer,
Prefeito Municipal de São Marcos/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Anexo Único – Relatório de Classificação Final – Ampla Concorrência

Professor de Artes

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1520140	Mainar Tonini	62,40	3,00	65,40
2	1504815	Leia Pones Rubini	56,00	3,00	59,00
3	1525829	Danusa Koraleski	48,00	0,00	48,00
4	1520975	Giovanna Silveira Ramos Pires	46,40	0,00	46,40
5	1519772	Simone Aguiar Dal Bosco	41,60	0,00	41,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020**

Professor de Língua Inglesa

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
1	1515756	Eduardo Ribeiro Da Silva	70,40	3,00	73,40
2	1510241	Nicole Paese	60,80	3,00	63,80
3	1505724	Leonardo Soboleswki Flores	54,40	0,00	54,40
4	1524871	Marluse Da Silva	44,80	3,00	47,80
5	1524785	Luciane Denise Ramos Duarte	41,60	0,00	41,60